



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 21000.085391/2021-37

CONTRATO Nº 21/2022, com início da vigência em 25/10/2022

VIGÊNCIA ATUAL: 26/10/2025 a 25/10/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.672.940/0001-10, sediada na Av Dr. Fabio Wanderley, 311, Cidade Universitária, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover as seguintes alterações:

2.1.1. **Repactuação do Contrato nº 21/2022** referente ao cargo de *Arquiteto*, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 celebrada pelos Sindicatos SINAENCO e ARQUITETOS/DF, com data-base em 1º de maio, vigência de 01/05/2024 a 30/04/2026, registrado no MTE em 12/11/2025, sob o número DF000809/2025.

2.1.2. **Atualização dos valores previstos no Termo de Apostilamento nº 07/2025**, em razão do impacto financeiro advindo da repactuação referida no item anterior.

2.1.3. **Reajuste dos custos dos insumos** para o exercício de 2025, em virtude da anualidade da proposta, de acordo com a fórmula $(R = V (I - I^0) / I^0)$ e o índice IGP-M (FGV) previstos no Termo de Referência.

2.1.4. **Reajuste dos custos dos serviços** para o exercício de 2025, em razão da anualidade da proposta, de acordo com a fórmula $(R = V (I - I^0) / I^0)$ e o índice INCC (FGV) previstos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e nos itens 21 e 22 do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 21/2022**, que passa a vigorar com os seguintes valores:

a) **R\$ 3.717.881,37 (três milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) a partir de 01/05/2024**, devido à repactuação para o

cargo de *Arquiteto*, considerando o novo valor do auxílio-alimentação estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026.

b) **R\$ 3.856.863,57 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 19/09/2024**, em razão da atualização do reajuste de insumos e de serviços promovido pelo Termo de Apostilamento nº 07/2025.

c) **R\$ 3.867.115,05 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e quinze reais e cinco centavos) a partir de 01/01/2025**, devido à atualização da repactuação para os cargos de *Técnico Pleno* e *Técnico Júnior*, promovida pelo Termo de Apostilamento nº 07/2025.

d) **R\$ 3.878.244,33 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) a partir de 01/05/2025**, devido à repactuação para o cargo de *Arquiteto*, considerando os novos valores do piso salarial e do auxílio-alimentação definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026.

e) **R\$ 4.059.395,24 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) a partir de 19/09/2025 e até o final da vigência contratual**, por causa do reajuste de insumos pelo IGP-M, equivalente a 2,82%, e do reajuste dos serviços pelo INCC, igual a 6,78%.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação - CCT 2024/2026 – a partir de 01/05/2024 (*Arquiteto*)

ITEM I						R\$ 1.194.927,12
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.026.306,52
BDI				24,51%		R\$ 496.647,73
ITEM II + BDI						R\$ 2.522.954,25
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.582,07	R\$ 24.582,07	R\$ 294.984,84
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 24.693,82	R\$ 24.693,82	R\$ 296.325,84
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.178,07	R\$ 8.178,07	R\$ 98.136,84
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.882,99	R\$ 33.765,98	R\$ 405.191,76

5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.357,32	R\$ 8.357,32	R\$ 100.287,84
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 99.577,26	R\$ 1.194.927,12
PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.717.881,37

- Atualização do reajuste de insumos e de serviços promovido pelo Termo de Apostilamento nº 07/2025 - a partir de 19/09/2024

ITEM I						R\$ 1.195.600,44
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.137.389,07
BDI					24,51%	R\$ 523.874,06
ITEM II + BDI						R\$ 2.661.263,13
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.591,72	R\$ 24.591,72	R\$ 295.100,64
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 24.703,45	R\$ 24.703,45	R\$ 296.441,40
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.187,19	R\$ 8.187,19	R\$ 98.246,28
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.892,20	R\$ 33.784,40	R\$ 405.412,80
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.366,61	R\$ 8.366,61	R\$ 100.399,32
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 99.633,37	R\$ 1.195.600,44
PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.856.863,57

- Atualização da repactuação promovida pelo Termo de Apostilamento nº 07/2025 (*Técnico Pleno e Técnico Júnior*) - a partir de 01/01/2025

ITEM I	R\$ 1.205.851,92
ITEM II - SEM BDI	R\$ 2.137.389,07

BDI					24,51%	R\$ 523.874,06
ITEM II + BDI						R\$ 2.661.263,13
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.591,72	R\$ 24.591,72	R\$ 295.100,64
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 24.703,45	R\$ 24.703,45	R\$ 296.441,40
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.609,69	R\$ 8.609,69	R\$ 103.316,28
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.892,20	R\$ 33.784,40	R\$ 405.412,80
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.798,40	R\$ 8.798,40	R\$ 105.580,80
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 100.487,66	R\$ 1.205.851,92
PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.867.115,05

- Repactuação - CCT 2024/2026 – a partir de 01/05/2025 (Arquiteto)

ITEM I						R\$ 1.216.981,20
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.137.389,07
BDI					24,51%	R\$ 523.874,06
ITEM II + BDI						R\$ 2.661.263,13
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.591,72	R\$ 24.591,72	R\$ 295.100,64

2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 25.630,89	R\$ 25.630,89	R\$ 307.570,68
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.609,69	R\$ 8.609,69	R\$ 103.316,28
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.892,20	R\$ 33.784,40	R\$ 405.412,80
5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.798,40	R\$ 8.798,40	R\$ 105.580,80
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 101.415,10	R\$ 1.216.981,20
PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 3.878.244,33

- Reajuste de Insumos e Serviços - a partir de 19/09/2025 e até o final da vigência contratual

IGP-M (aplicado para uniformes e EPIs) = 2,82%

INCC (aplicado para serviços) = 6,78%

ITEM I						R\$ 1.217.419,44
ITEM II - SEM BDI						R\$ 2.282.528,15
BDI				24,51%		R\$ 559.447,65
ITEM II + BDI						R\$ 2.841.975,80
MÃO DE OBRA RESIDENTE						
ITEM	CARGOS	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	CUSTO MENSAL DO POSTO	CUSTO MENSAL DOS PROFISSIONAIS	CUSTO ANUAL DOS PROFISSIONAIS
Mão de Obra Residente						
1	Nível Superior - Engenheiro PLENO	1	1	R\$ 24.597,98	R\$ 24.597,98	R\$ 295.175,76
2	Nível Superior - Arquiteto PLENO	1	1	R\$ 25.637,18	R\$ 25.637,18	R\$ 307.646,16
3	Técnico de Nível Médio - PLENO	1	1	R\$ 8.615,62	R\$ 8.615,62	R\$ 103.387,44
4	Nível Superior - Engenheiro JÚNIOR	1	2	R\$ 16.898,20	R\$ 33.796,40	R\$ 405.556,80

5	Técnico de Nível Médio - JÚNIOR	1	1	R\$ 8.804,44	R\$ 8.804,44	R\$ 105.653,28
TOTAL DA MÃO DE OBRA RESIDENTE					R\$ 101.451,62	R\$ 1.217.419,44
PREÇO GLOBAL (item + item 2 com BDI)						R\$ 4.059.395,24

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes dos ajustes mencionados estão estimadas em **R\$ 220.465,46 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 893,93 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) referente ao exercício de 2024, R\$ 60.539,01 (sessenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo) referente ao exercício de 2025 e R\$ 159.032,52 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente ao exercício de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados. Cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037 e 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2026NE000109

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 18/02/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50424821** e o código CRC **573DE7DD**.